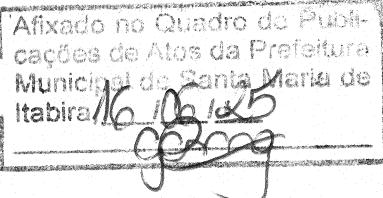


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

RUA CASEMIRO ANDRADE, 279 | CENTRO | CEP 35.910-000 | FONE: (31) 3838-1209  
ESTADO DE MINAS GERAIS | CNPJ 18.299.453/0001-26

## LEI N° 1786, DE 16 DE JUNHO DE 2025



**“Ratifica a Quarta Alteração Realizada no Protocolo De Intenções e Estatuto Do Consórcio Regional De Saneamento Básico - CORSAB.”**

**ANDRÉ LÚCIO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Ficam autorizadas e ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado na QUARTA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, firmado entre este Município e o CORSAB mediante autorização da Lei Federal nº 11.107/2005 e nos termos do artigo 12-A da Lei Federal nº 14.662, de 24 DE AGOSTO DE 2023.

**Parágrafo único** - A ata de reunião para aprovação da alteração do protocolo de intenções, consolidada e aprovada em assembleia geral do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO é parte integrante desta Lei, conforme anexo I.

**Art. 2º.** Ficam ratificadas, em todos os seus termos, a QUARTA alteração do Estatuto do CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CORSAB.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria de Itabira - MG, 16 de junho de 2025.

André Lúcio Torres  
PREFEITO MUNICIPAL